

Plano Ruas Visíveis

Plano de ação e monitoramento para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua

Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
(CGDPR / DDPDR / SNDH / MDHC)



Quem é a população em situação de rua?

“Considera-se população em situação de rua o grupo populacional **heterogêneo** que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de **moradia convencional regular**, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente [...]”

DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Política Nacional

DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art.6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

Política Nacional

DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

- VI. - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII. - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII. - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX. - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e
- X. - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Política Nacional

DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

Política Nacional

DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;



Avanço na interiorização do fenômeno

O número de municípios com registros de pessoas em situação de rua aumentou de **1.215**, em 2015, para **2.683** em 2024, evidenciando que essa realidade vem atingindo cada vez mais locais.

A população em situação de rua em números

Em dezembro de 2024, o Cadastro Único registrou **327.925** pessoas em situação de rua no Brasil, significando um **crescimento de 552%** entre 2015 e 2024, com aumento expressivo após a pandemia de Covid-19.

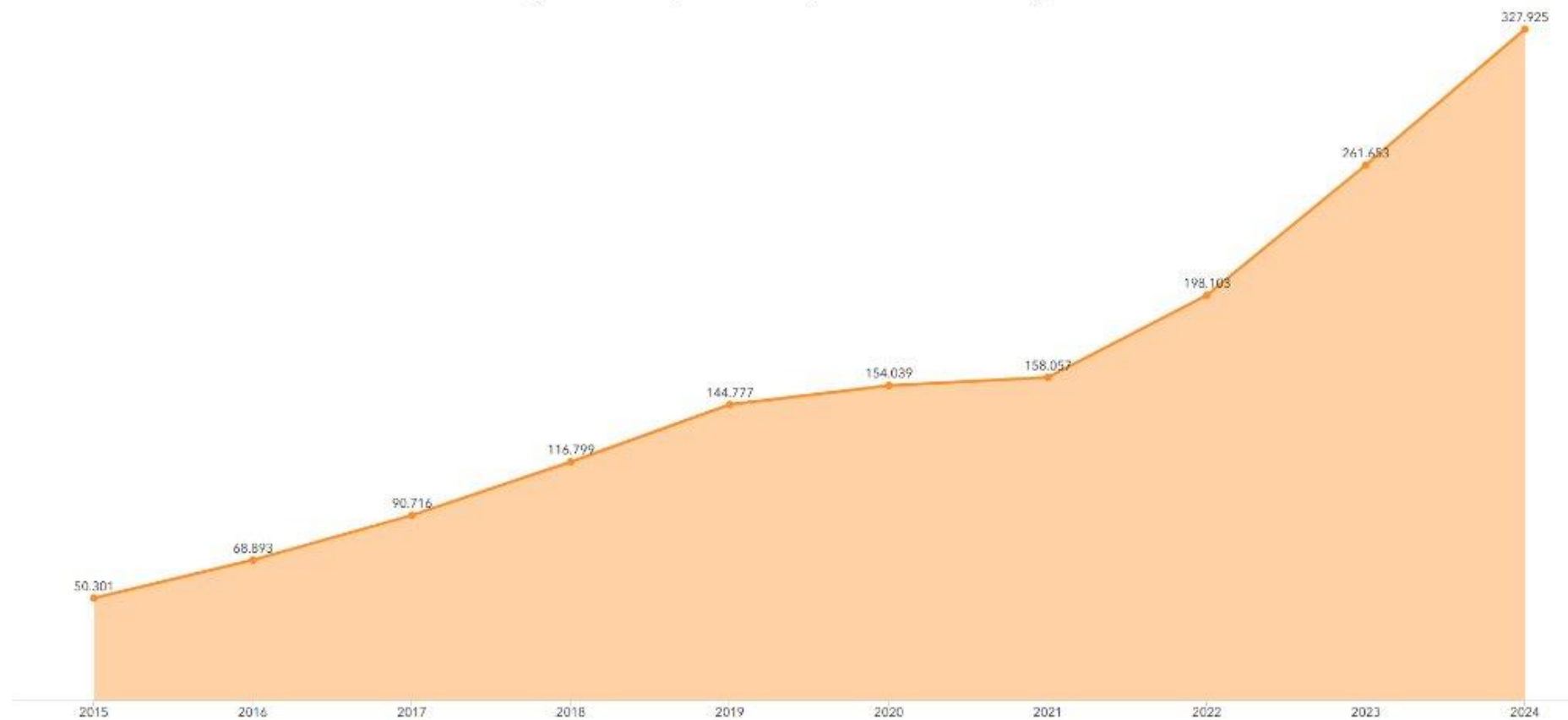
Painel de dados

Pessoas em Situação de Rua – ObservaDH

Última atualização:

14 de novembro de 2025

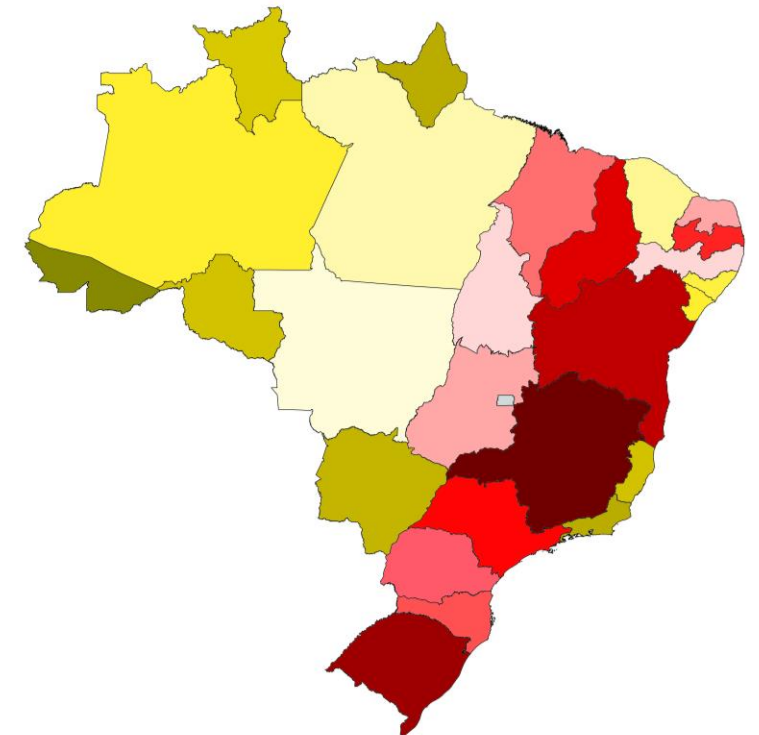
Evolução do número de pessoas em situação de rua cadastradas. Brasil, 2015-2024.



Quantos municípios estão sem dados?

Atualmente, foi identificada uma significativa discrepância nos dados oficiais: aproximadamente 2.887 municípios brasileiros apresentam registros zerados de população em situação de rua nos sistemas CadÚnico e ObservaDH, com base em atualizações entre 2015 e 2024. No entanto, essa ausência de dados contrasta com notícias, relatos em portais e diversas redes sociais, que indicam a presença e a realidade dessa população nessas mesmas localidades.

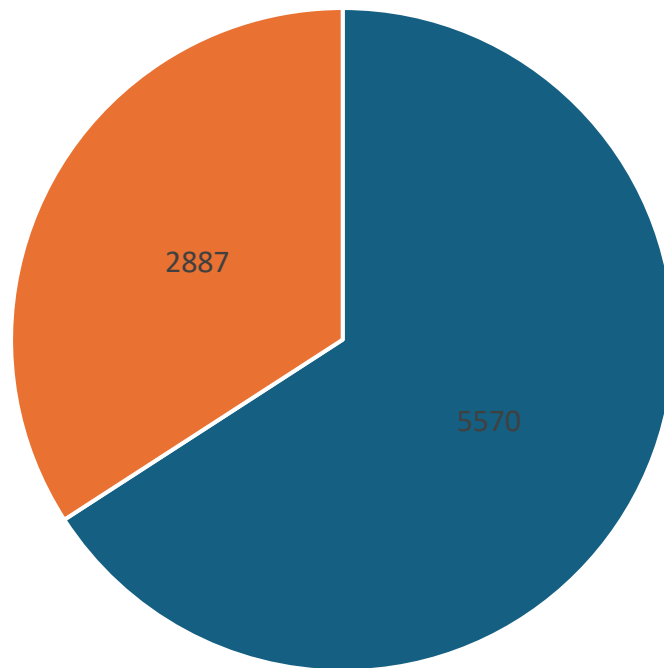
Essa inconsistência sugere uma subnotificação substancial e levanta questões críticas sobre a precisão das informações utilizadas para o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas à população em situação de rua no país.

Created with mapchart.net

Grau de municípios com zero dados registrados

Fonte: CGDPR / DDPR / SNDH / MDHC

■ Total de Municípios ■ Municípios Zero Dados ■ ■

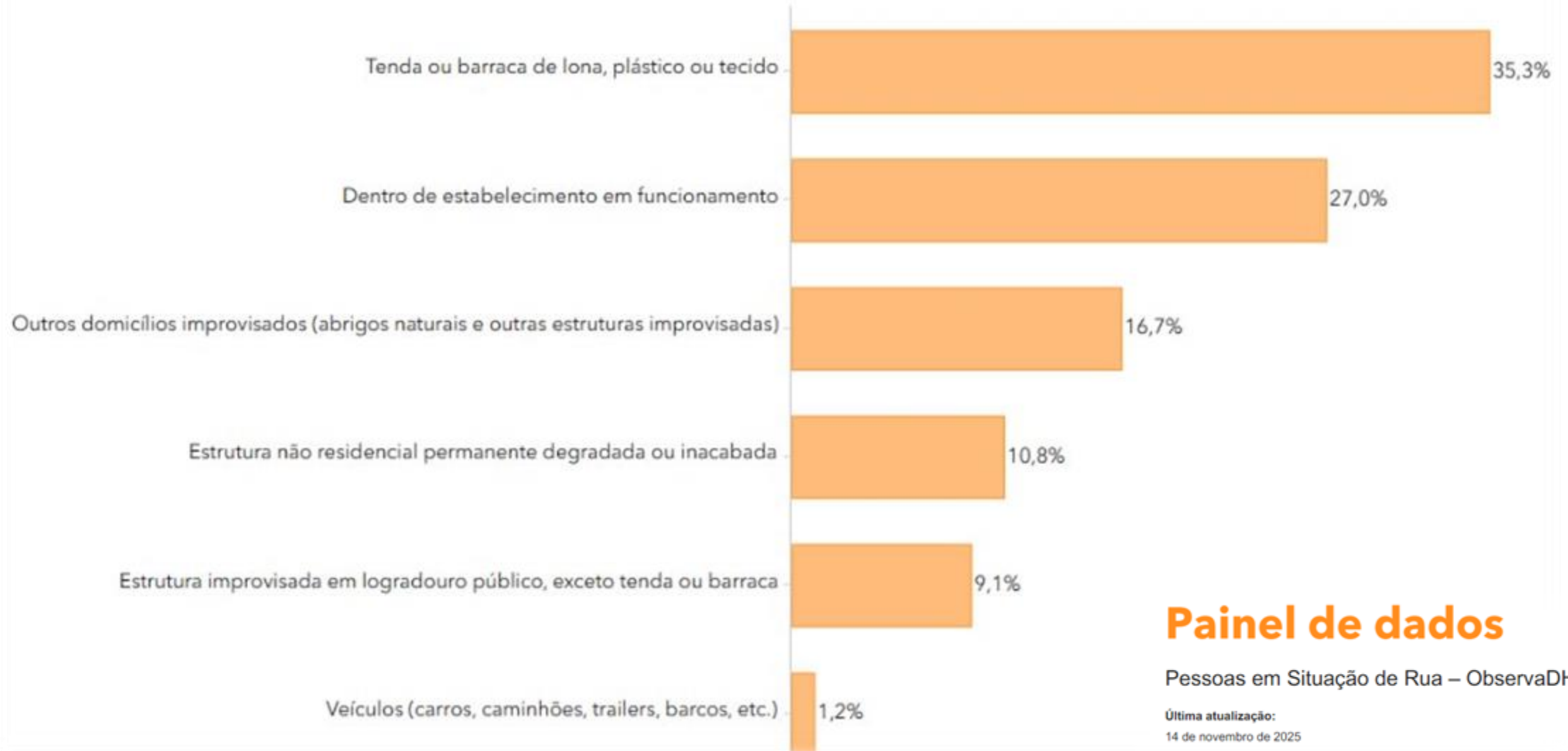


Fonte: CGDPR / DDPH / SNDH / MDHC

Atualmente, **51,8% dos municípios brasileiros** não apresentam nenhum registro de população em situação de rua nos sistemas CadÚnico e ObservaDH, conforme dados de 2015 a 2024.

Isso representa **2.887 dos 5.570 municípios do país**, comprometendo o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas a essa população.

Percentual das pessoas vivendo em domicílios improvisados, por tipo de domicílio. Brasil, 2022.

**Painel de dados**

Pessoas em Situação de Rua – ObservaDH

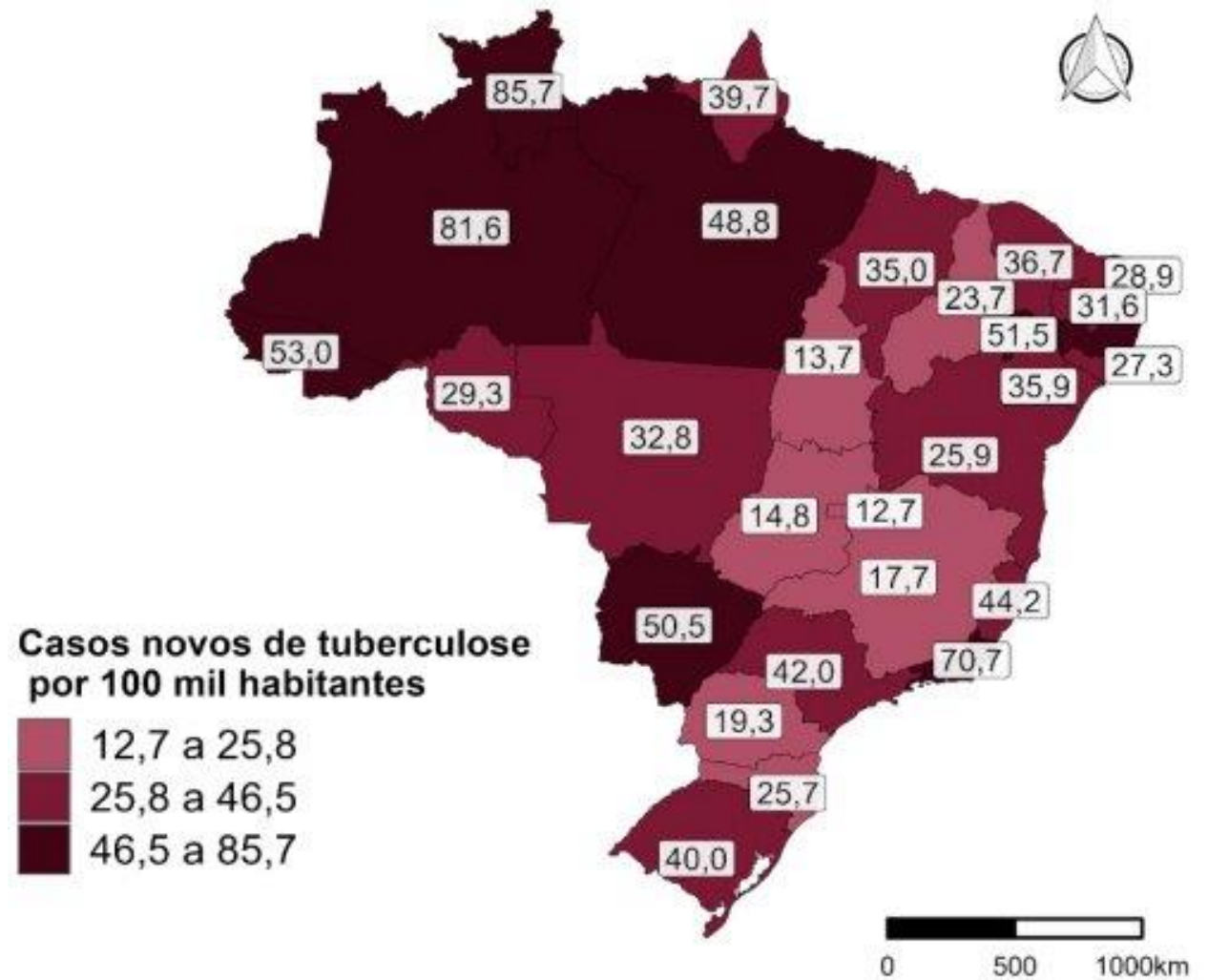
Última atualização:

14 de novembro de 2025

Percentual das pessoas vivendo em domicílios improvisados, por tipo de domicílio. Brasil, 2022.



Casos de TB (2015 – 2024)



Fonte: CGDPR / DDPR / SNDH / MDHC

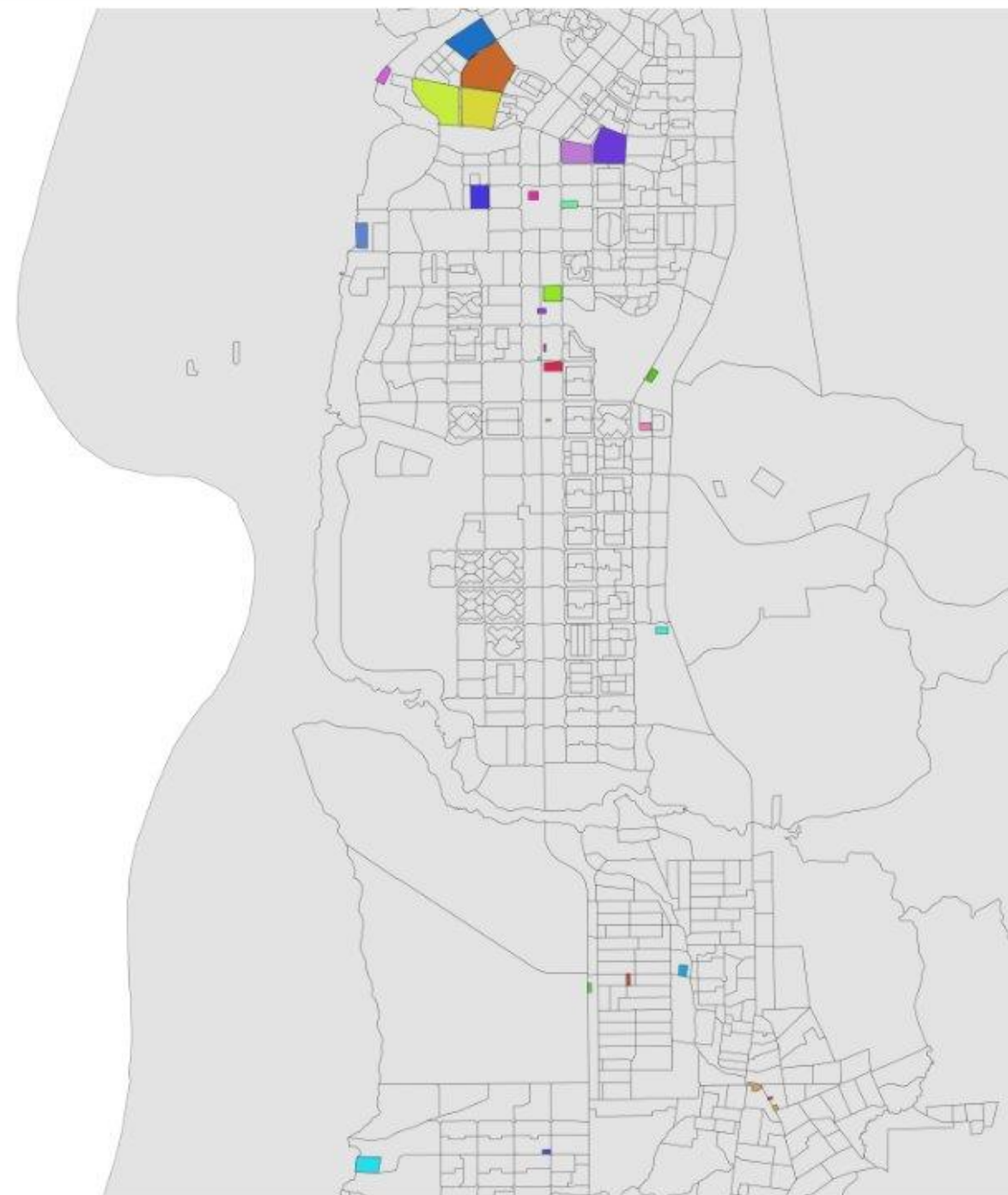
Município	UF	IDHM	Casos TB 2015 - 2024
Autazes	AM	0,577	36
Tuntum	MA	0,572	10
Raposa	MA	0,626	10
Nova Olinda do Norte	AM	0,645	9
Vera Cruz	BA	0,645	9

Casos de TB (2015 – 2024)

Com base nos dados mais recentes do CadÚnico e do ObservaDH, foi identificado um ponto crucial: entre os municípios que declaram não possuir registros de população em situação de rua, **429 municípios apresentaram, ao menos um caso, notificações de casos de Tuberculose (TB) no período de 2015 a 2024.**

Essa informação revela uma possível lacuna nos dados oficiais, sugerindo que, apesar da ausência de registros sobre a população em situação de rua nessas localidades, a presença de casos de TB indica que essa população pode existir e estar sem acesso ao CADÚNICO, o que carece monitoramento.

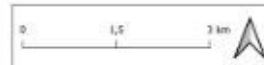




Legenda

-> Áreas de Indícios

- Arca, Americanas, Restaurante Comunitário - Taquaralto
- Av. NS 10 Próx. Atacadão/Centro de Convenções
- Av. Teotônio - Após Entrada
- Aeroporto/Posto Shell-Jd. Aurenny III
- Banco do Brasil - Av. Teotônio Segurado
- Bancas Brasil/Bradesco Av. JK
- Bradesco - Taquaralto - Av. Tocantins
- CAPSI AD III Qd. 105 Norte
- Chácara Lagos Azul Qd. 301 Norte
- Espaço Cultural de Palmas
- Feira de Taquari - Av. Tlo. 5
- Feira do Bosque - Qd. 504 Sul
- Matriza - Próx. ao Sesc - Jd. Aurenny III
- Medical Center - Av. Teotônio Segurado
- Muro Ponte Alta Turismo - Qd. 612 Sul
- Parque dos Povos Indígenas
- Ponte Av. Teotônio Segurado
- Praça dos Girassóis - Corregedoria/Fonte Luminosa
- Praça Matriz de Taquaralto
- Praça Paroq. Santo Antônio - Jd. Aurenny III
- Praia da Graciosa
- Praia das Águas
- Quadra 305 Norte
- Quadra 307 Norte
- Quadra 405 Norte
- Quadra 409 Norte
- Restaurante Jardim - Av. Teotônio Segurado
- Rodoviária de Palmas
- Vila do Pescador - Taquari

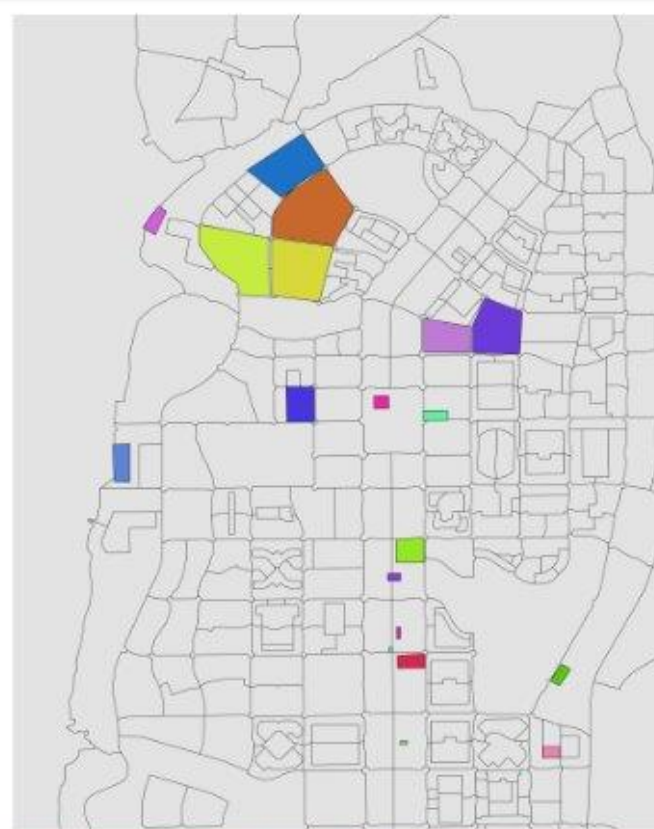
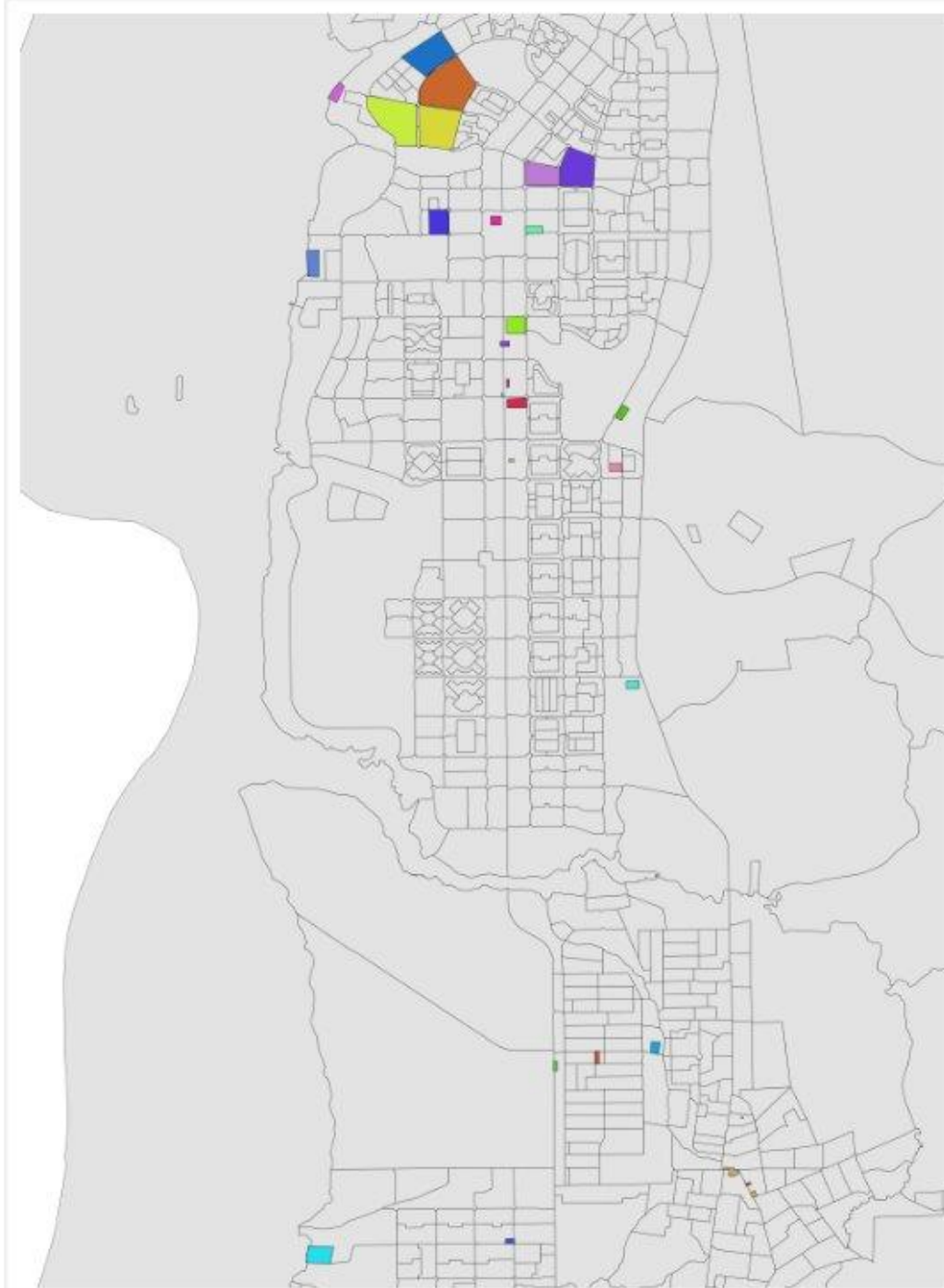


Fonte dos dados: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Execução: CGDPR/DDPR/SNDH/MDHC
Sistema de referência: SIRGAS 2000.

MAPA

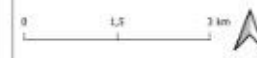
Áreas de Indícios da População em Situação de Rua em Palmas -TO



Legenda

-> Áreas de Indícios

- Arca, Americanas, Restaurante Comunitário - Taquaralto
- Av. NS 10 Próx. Abacadião/Centro de Convenções
- Av. Teotônio - Após Entrada Aeroporto/Posto Shell-Jd. Aurenry III
- Banco do Brasil - Av. Teotônio
- Segurado
- Bancos Brasi/Bradesco Av. JK
- Bradesco - Taquaralto - Av. Tocantins
- CAPSI AD III Qd. 105 Norte
- Chácara Lagoa Azul Qd. 301 Norte
- Espaço Cultural de Palmas
- Feira de Taquari - Av. Tio. S
- Feira do Bosque - Qd. 504 Sul
- Matinha - Próx. ao Sesc - Jd. Aurenry III
- Medical Center - Av. Teotônio
- Segurado
- Muro Ponte Alta Turismo - Qd. 612 Sul
- Parque dos Povos Indígenas
- Ponte Av. Teotônio Segurado
- Praça dos Girassóis - Corregedoria/Fonte Luminosa
- Praça Matriz de Taquaralto
- Praça Paroq. Santo Antônio - Jd. Aurenry III
- Praia da Graçiosa
- Praia das Armas
- Quadra 305 Norte
- Quadra 307 Norte
- Quadra 405 Norte
- Quadra 409 Norte
- Restaurante Jardins - Av. Teotônio Segurado
- Rodoviário de Palmas
- Vila do Pescador - Taquari

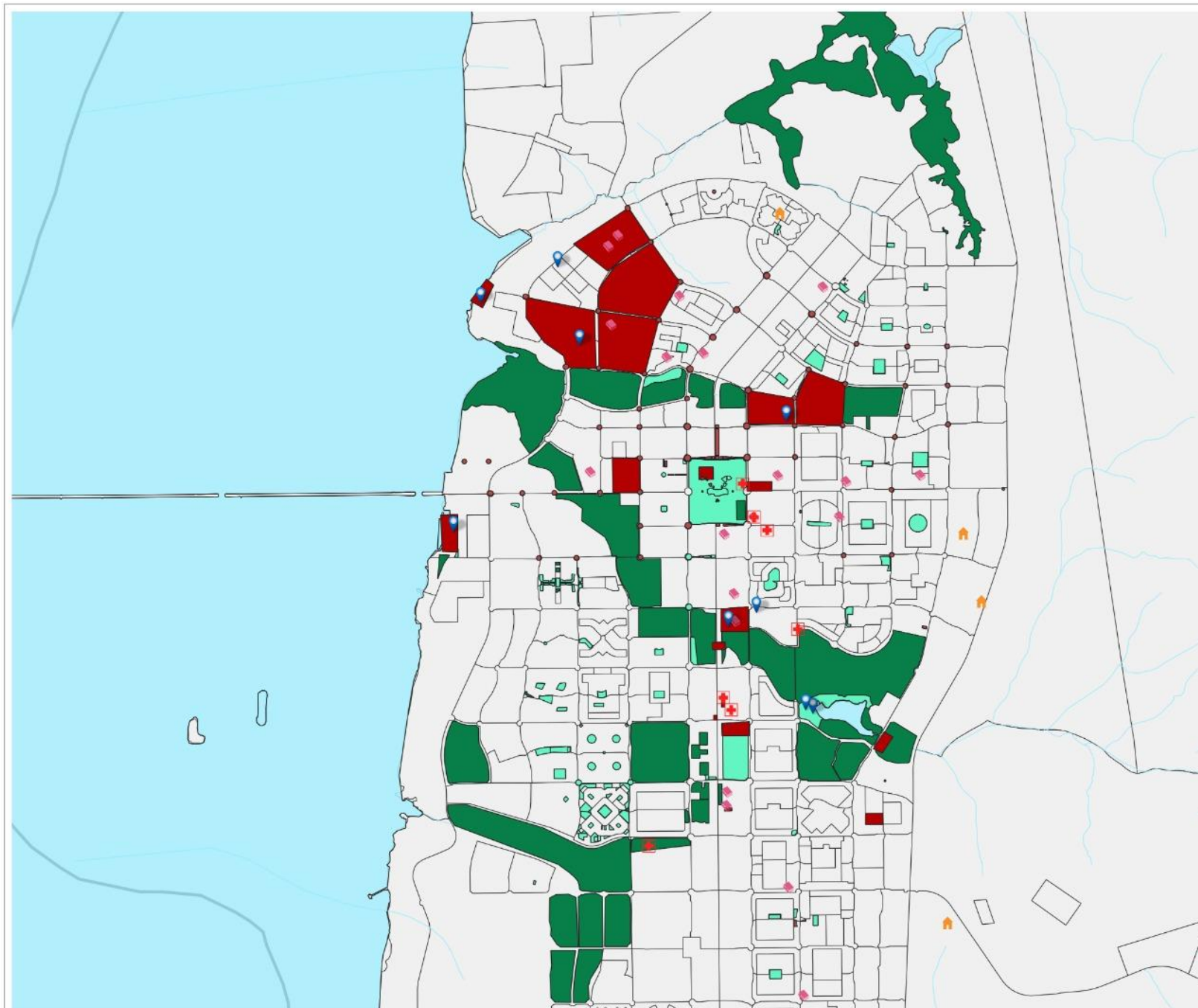


Fonte dos dados: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Execução: CGDPR/DDPR/SNDH/MDHC
Sistema de referência: SIRGAS 2000.

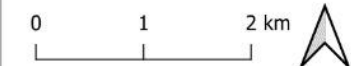
MAPA

Áreas de Indícios da População em Situação de Rua em Palmas -TO



LEGENDA

- Setor Censitário e Logradouro
- 📍 Banheiros e Bebedouros Públicos
- 🏠 Equipamentos de assistência social
- 🏥 Equipamentos de saúde.
- 🎓 Centros de Ensino
- 🔴 Áreas de Índícios de Pessoas em Situação de Rua-PSR.
- Córregos
- 🌊 Rios
- 🌿 Área antrópica com cobertura vegetal
- 🌲 Vegetação Florestal



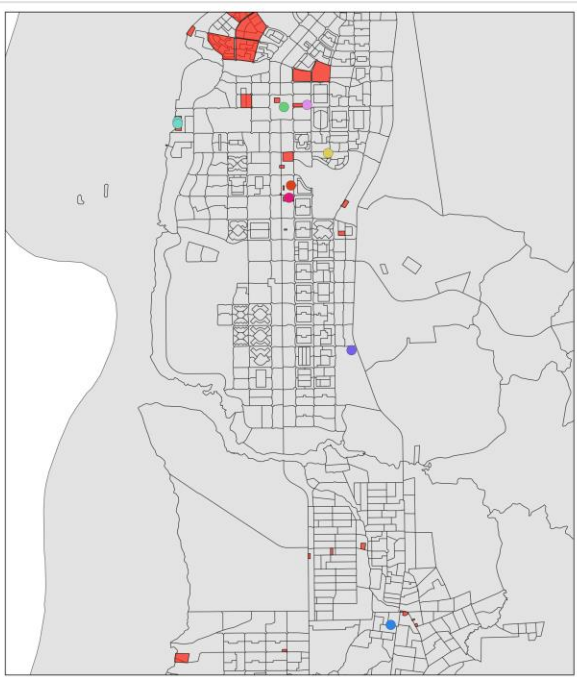
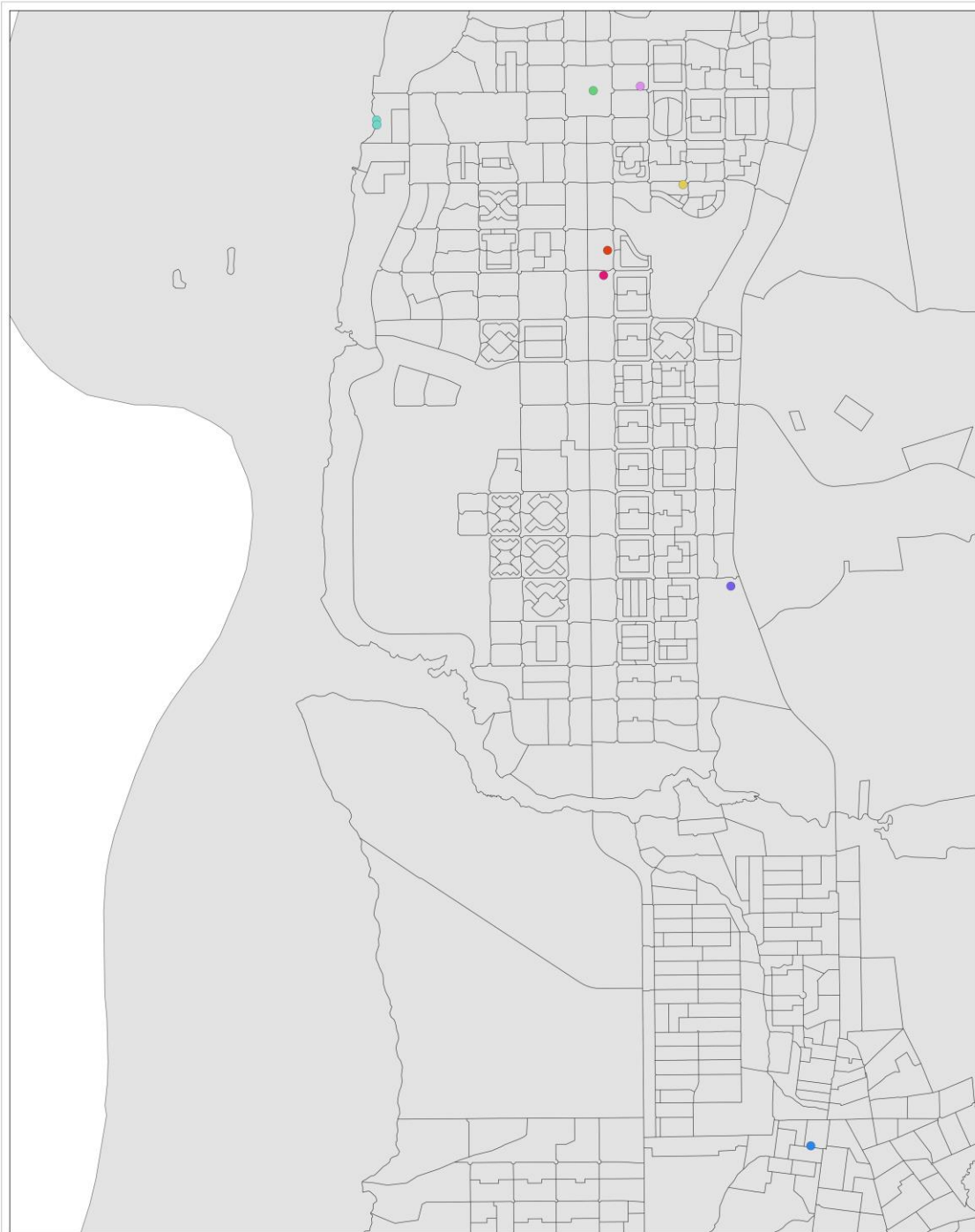
Fonte dos dados: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Execução: CGDPR/DDPR/SNDH/MDHC

Sistema de referência: SIRGAS 2000.

MAPA

Distribuição de Serviços de Assistência Social e Áreas de Concentração da População em Situação de Rua em Palmas -TO



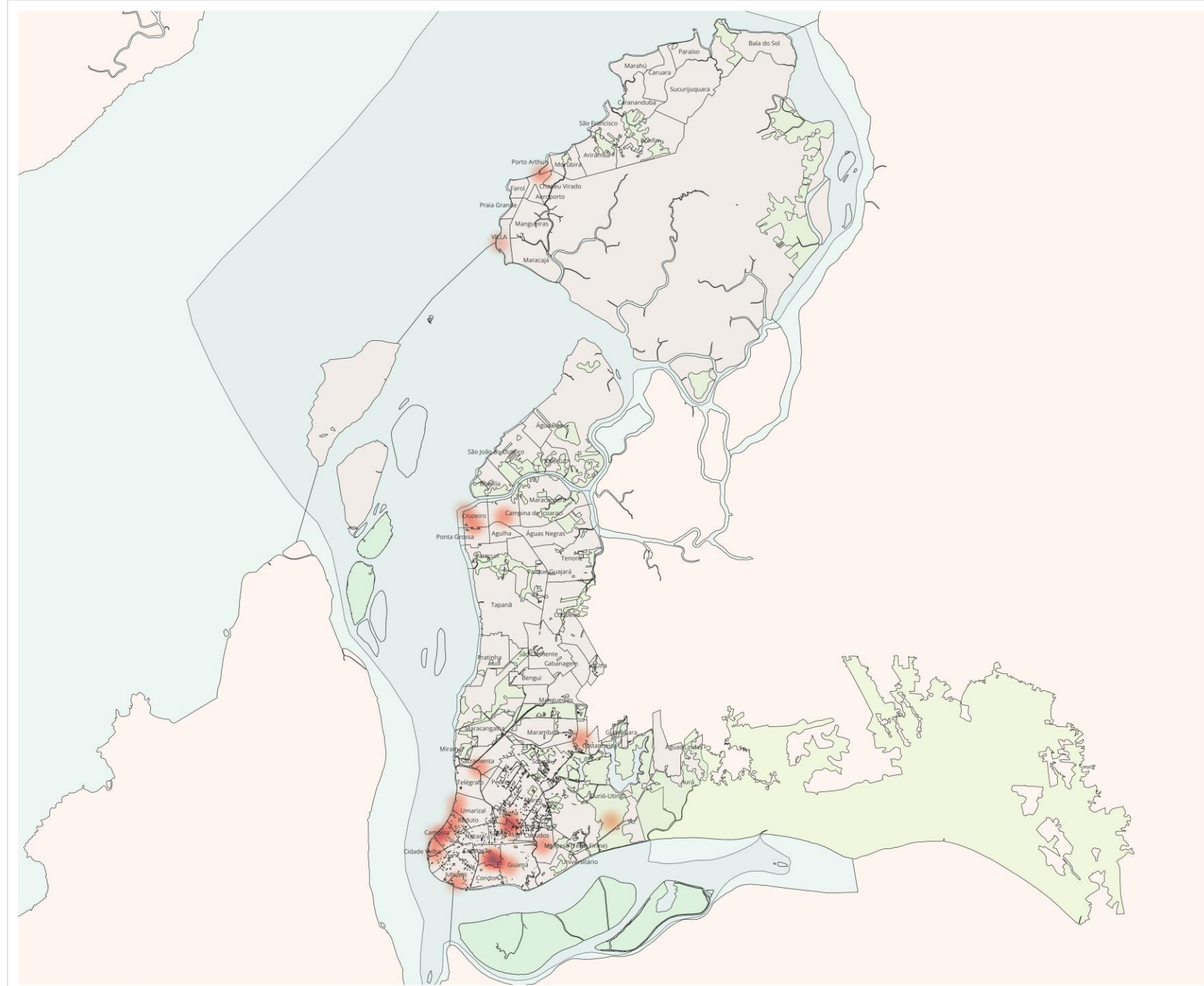
Legenda

- > Camadas de Notícias
- Banco do Brasil, Av. JK
 - CREAS
 - CREAS - 306 SUL
 - Praia Graciosa
 - Proximidades da Avenida JK
 - Q. 104 Sul
 - Rodoviária
 - Santa Barbara
 -
 - Áreas de Indícios PSR



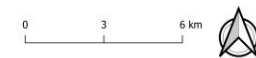
Fonte dos dados: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Execução: CGDPR/DDPR/SNDH/MDHC
 Sistema de referência: SIRGAS 2000.

MAPA
 População em Situação de Rua com Base em Notícias na Internet em Palmas -TO



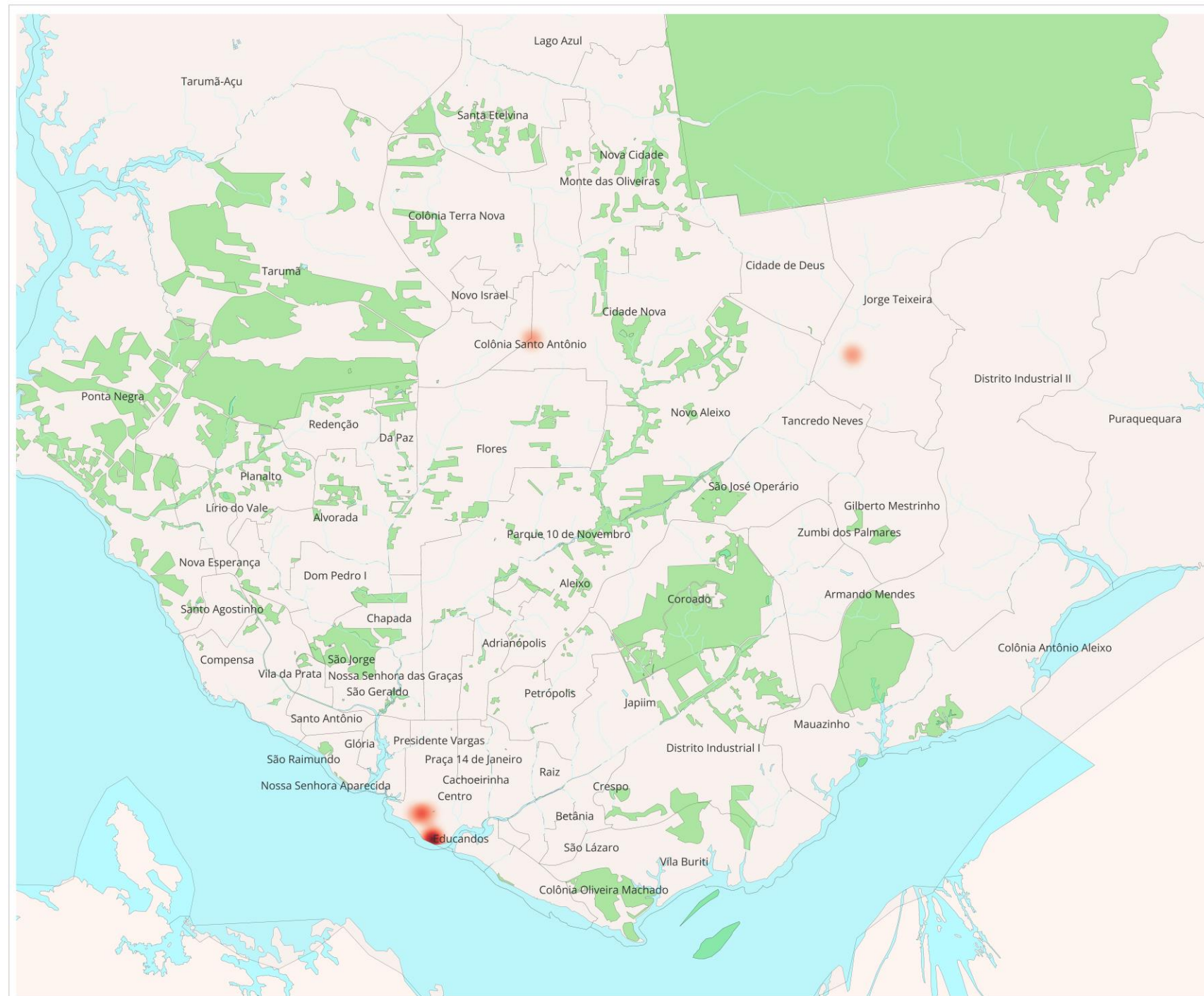
Legenda

- Área de Vegetação
- Rio - Baía do Guajará
- > Áreas de Indício - Belém
- Maior aglomeração
- Menor aglomeração



Fonte dos dados: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Execução: CGDPR/DDPR/SNDH/MDHC
Sistema de referência: SIRGAS 2000.

MAPA
Áreas de Indício da População em Situação de Rua em Belém - PA

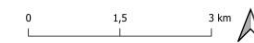


Legenda

-> Áreas de Índice

- Maiores Índices
- Menores Índices

- Rio Negro
- Área de vegetação



Fonte dos dados: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Execução: CGDPR/DDPR/SNDH/MDHC
Sistema de referência: SIRGAS 2000.

MAPA

Áreas de Índice da População em Situação de Rua em Manaus - AM

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



PLANO NACIONAL

RUAS VISÍVEIS





Plano Ruas Visíveis

Contextualização da criação e publicação do Plano Ruas Visíveis.



Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976. A decisão do STF determinou que o governo federal elaborasse um Plano de Ação e Monitoramento para a Efetiva Implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. A medida estabelece a participação, dentre outros órgãos, do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), da Defensoria Pública da União (DPU) e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua.

Eixos Estratégicos

Sete eixos prioritários para ações de efetivação compartilhadas entre os Ministérios



Assistência social e segurança alimentar

Garantia de acesso a serviços de assistência social e alimentação adequada para a população em situação de vulnerabilidade.

Violência institucional

Combate à violência institucional, promovendo o respeito e a dignidade dos indivíduos em situação de rua.



Eixos Estratégicos

Sete eixos prioritários para ações de efetivação compartilhadas entre os Ministérios



Habitação

Propostas para a oferta de moradia digna e soluções habitacionais acessíveis.

Produção e gestão de dados

Melhoria na coleta, análise e utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas.



Eixos Estratégicos

Sete eixos prioritários para ações de efetivação compartilhadas entre os Ministérios



Cidadania, educação e cultura

Inclusão social por meio da promoção dos direitos civis, acesso à educação e estímulo à participação cultural.

Trabalho e renda

Incentivo à geração de trabalho e oportunidades de renda para a população em situação de rua.



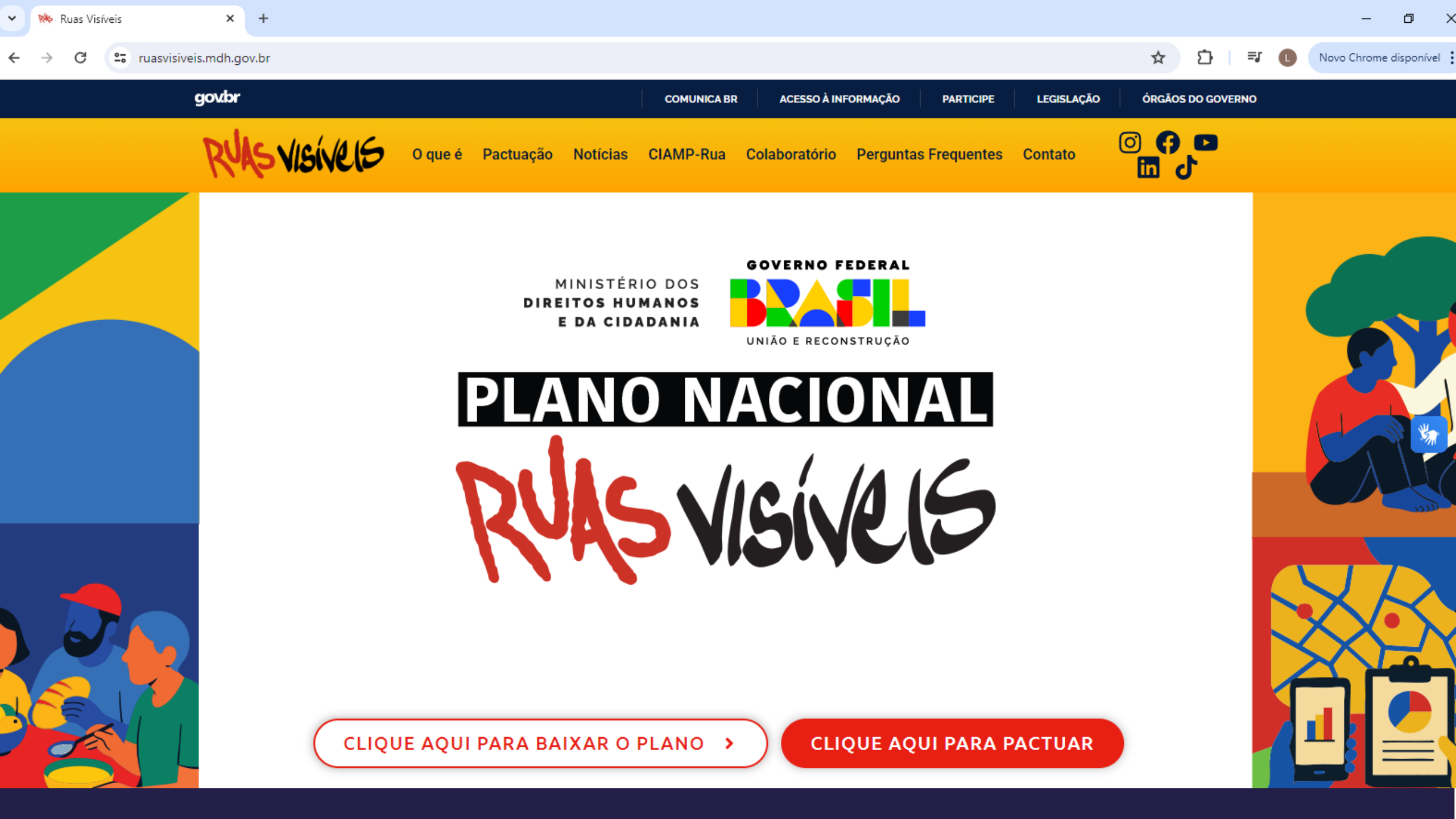
Eixos Estratégicos

Sete eixos prioritários para ações de efetivação compartilhadas entre os Ministérios



Saúde

Expansão e qualificação da rede de serviços em saúde, capacitação dos profissionais de saúde e a articulação intersetorial entre as políticas, visando à garantia de proteção à população em situação de rua nos territórios.



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



PLANO NACIONAL

RUAS VISÍVEIS

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O PLANO >](#)

[CLIQUE AQUI PARA PACTUAR](#)

SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO - PLANO RUAS VISÍVEIS

Este formulário é o primeiro passo para celebração de compromisso do ente federativo (seu município ou estado) com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, referente às ações previstas no Plano Nacional Ruas Visíveis.

Nas primeiras seções, recolheremos os dados do município ou estado, do prefeito (a) ou governador (a) para que seja elaborado o Termo de Compromisso. Portanto, é obrigatório o preenchimento de todas as perguntas.

Na última seção, o ente federativo deverá anexar ofício que manifeste formalmente o interesse na pactuação ao Plano Ruas Visíveis, a fim de viabilizar a tramitação processual.

Em caso de dúvidas no preenchimento do formulário, entre em contato com a DDPB por meio do email ddpr@mdh.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO OU DISTRITO DEFERAL

Nome do município ou distrito federal: *

DADOS DO PONTO FOCAL

Nome completo: *

Cargo/Função: *

E-mail institucional: *

Telefone para contato (DDD + Número): *

Deseja aderir ao termo de compromisso do Ruas Visíveis: *

Se sim, para início do termo de adesão, é necessário informar os seguintes dados:

Sim

Não

Nome completo do(a) PREFEITO (A) OU GOVERNADOR (A):



ÍNDICE DE ESFORÇO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

NOME DO MUNICÍPIO	
REGIÃO DO PAÍS	
POPULAÇÃO TOTAL	
POPULAÇÃO POP RUA (CAD ÚNICO 2024)	
POPULAÇÃO POP RUA (LEVANTAMENTO MUNICIPAL)	

* preencher/substituir campos em amarelo

DIMENSÃO 1 - Controle social e institucionalização da política			
Indicador	Faixas	Marque o número da faixa do seu município no indicador	Observações do município e justificativas (se possível apresente justificativas escritas como também evidências; número de leis, decretos, portarias)
1.1: Órgão que trata exclusivamente da temática da população em situação de rua.	(1) O município não atende ao critério, uma vez que não possui órgão(s) que tratam da temática da população em situação de rua. (2) Existe(um) órgão(s) que trata(m) da temática da população em situação de rua. (3) Existe(um) órgão(s) exclusivo(s) que trata(m) da temática da população em situação de rua.		JUSTIFICATIVA OBRIGATÓRIA:
1.2: Existência do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP Rua) ativo.	(1) O município não atende ao critério, uma vez que não possui Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua. (2) Atende parcialmente. Possui Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua, mas não está ativo. (3) Atende, possui Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua ativo.		JUSTIFICATIVA OBRIGATÓRIA:

8.1: Existência de serviço de atendimento à saúde mental (SRT e/ou CAPS AD ou outros serviços tipificados no MS), preferencialmente com estratégias voltadas à POP RUA.

8.2: Ações municipais voltadas para a garantia da dignidade menstrual de pessoas que menstruam em situação de rua.

8.3: Ações municipais voltadas para a álcool e drogas voltadas para pessoas em situação de rua.

8.4: Protocolo de monitoramento e registro de óbitos voltados à população em situação de rua.

8.5: Proporção de equipes de Consultório na Rua em relação à população total em situação de rua em conformidade com a Portaria Ministerial 1.255 de 18 de junho de 2011.

8.6: Existência de estratégias de redução de danos para população em situação de rua.

8.7: Existência de estratégias de vacinação prioritária para população em situação de rua.

8.8: Existência de estratégias de cuidado para pessoas gestantes em situação de rua.

8.9: Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

8.10: Existência de estratégias de Saúde Bucal na atenção à saúde da população em situação de rua.

8.11: Existência de estratégias de combate à endemia, epidemia e pandemia voltadas para pessoas em situação de rua.

8.12: Existência de estratégias voltadas à eliminação/erradicação de doenças socialmente determinadas em pessoas em situação de rua.



**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO